



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

0001908-34.2025.5.11.0051

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/10/2025

Valor da causa: R\$ 1.518,00

Partes:

RECLAMANTE: FELICIDADE MARIA DE JESUS CASTRO

ADVOGADO: JEFTER NASCIMENTO MORAIS

RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL (AGU) - RR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA
ATOrd 0001908-34.2025.5.11.0051
RECLAMANTE: FELICIDADE MARIA DE JESUS CASTRO
RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL (AGU) - RR

DECISÃO PJe-JT

Considerando que o pedido formulado pela União para prorrogação do prazo anteriormente concedido em tutela (id. e5deecc), para a comprovação da redução da jornada da reclamante (id. b6a6395), e considerando que presume-se a boa-fé e o requerimento de prazo razoável, DECIDE-SE deferir a prorrogação solicitada.

Fica, portanto, prorrogado por mais cinco dias, contados da data da publicação desta decisão, o prazo para que a União cumpra as determinações estabelecidas na decisão de id. b6a6395.

Firmado por assinatura eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

BOA VISTA/RR, 09 de dezembro de 2025.

GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA, em 09/12/2025, às 18:46:55 - 16425f8
<https://pje.trt11.jus.br/pjekz/validacao/25120915125468400000035722045?instancia=1>
Número do processo: 0001908-34.2025.5.11.0051
Número do documento: 25120915125468400000035722045